



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.195

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 33.000,00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, a importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			33.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
747	04.129.1005.2009.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A RECURSO PROPRIO / LIVRE, PARA PAGAMENTO PESSOAL - SEMFAZ.

33.000,00

Fontes de Recurso		
1	500	33.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, fixado através do **DECRETO 9.069 de 27 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de novembro de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/11/2023 às 14:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **411219** e o código verificador **3793474F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-85 SEMFAZ 10.11.23 33.000,00	10/11/2023	405645

Docto ID: 411219 v1